



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de agosto 2012.

Comunicação nº 380/12 - TJD/RJ

Decisão

Processo 818/12

Notícia de Infração

Requerente: Liga Bonjardinense de Desportos

1. Ao Presidente da Liga Bonjardinense de Desportos, para juntar nos autos em 48h, a ata de eleição que elegeu o Presidente, sob pena de arquivamento de feito, conforme determina o art. 47 e seguintes do CBJD.

Andre Luis G. Valentim
Procurador-Geral